



Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social – COEGEMAS/PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – COEGEMAS /PR

**APROVA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL DA ELEIÇÃO DA
DIRETORIA EXECUTIVA DO COEGEMAS/PR,
BIÊNIO 2026-2027**

A Comissão Eleitoral do COEGEMAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 1º da Resolução Nº 001/2025 do COEGEMAS/PR,

CONSIDERANDO o estatuto do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 04 de junho de 2025, e;

CONSIDERANDO o Art. 20. do Estatuto que delibera quanto às competências e funções da Diretoria Executiva do COEGEMAS/PR, e;

CONSIDERANDO o Art. 36. do Estatuto que aprova os dispositivos a serem cumpridos na Assembleia Geral ordinária.

RESOLVE

Art.1º Pela aprovação integral do Edital de Convocação para Assembleia Geral da Eleição da Diretoria Executiva do COEGEMAS/PR, Biênio 2026 – 2027 que consta no Anexo I desta Resolução.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2025.

**Roseli Aparecida Godoi Rodrigues
Presidente do COEGEMAS/PR**



Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/PR

ANEXO I

Editais N° 001/2025 - COGEMAS/PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL DA ELEIÇÃO DA
DIRETORIA EXECUTIVA DO
COEGEMAS/PR, BIÊNIO 2026-2027**

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Pela convocação dos membros associados ao COEGEMAS-PR, assim considerados aqueles que estão em dia com suas obrigações para com a entidade, referente ao pagamento da anuidade do ano de 2025.

Art. 2º A eleição para o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná – COEGEMAS/PR elegerá a nova composição da Diretoria Executiva, para compor o Colegiado – Biênio de 2026/2027, da seguinte forma:

I. Presidente: 01 (uma) vaga

II. Vice-Presidente: 01 (uma) vaga

III. Secretário-Geral: 01 (uma) vaga

IV. Primeiro Secretário: 01 (uma) vaga

V. Primeiro Tesoureiro: 01 (uma) vaga

VI. Segundo Tesoureiro: 01 (uma) vaga

VII. Conselheiros Fiscais: 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes;

VIII. 1º suplente: 01 (uma) vaga

IX. 2º suplente: 01 (uma) vaga



Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/PR

X. 3º suplente: 01 (uma) vaga

XI. 4º suplente: 01 (uma) vaga

XII. 5º suplente: 01 (uma) vaga

Art. 3º A eleição será realizada via Assembleia Geral que **ocorrerá das 09h00 às 12h00 do dia 18 de dezembro de 2025 (quinta-feira)**, na modalidade híbrida, **presencialmente, na Sala de Reunião do 7º andar** do Palácio das Araucárias (Rua Jacy Loureiro de Campos, 6 -Centro Cívico, Curitiba-PR, 82590-300), e on-line por meio da plataforma ZOOM através do link de acesso:

<https://us02web.zoom.us/j/85956684351?pwd=RzcXOSrWve0HStaB4PJF2P6wzYVhyu.1>

Parágrafo único. O processo de votação será acompanhado pela Comissão Eleitoral aprovada por meio da Resolução Nº 001/2025 – COEGEMAS/PR, o qual seguirá o referido cronograma estabelecido pela comissão eleitoral:

- **Publicação do edital: 03/10/2025;**
- **Período para inscrição de chapas: 06/12/2025 a 10/12/2025;**
- **Homologação das candidaturas: 12/12/2025;**
- **Assembleia de eleição e posse da nova diretoria: 18/12/2025.**

CAPÍTULO II DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 4º A Assembleia Geral seguirá os seguintes dispositivos:

§ 1º A Primeira Chamada para Abertura da Assembleia Geral será com a presença dois terços dos associados sendo realizada às 9h00 da data prevista no caput do Art. 3º desta Resolução.

§ 2º A Segunda Chamada para Abertura da Assembleia Geral será com a presença de quantos associados estiverem presentes, sendo realizada às 9h30 da data prevista no caput do Art. 3º desta Resolução.

§ 3º Posterior ao processo de convocação por meio de chamada será realizada à leitura e aprovação do Regulamento da Assembleia Geral da Eleição da Diretoria Executiva do COEGEMAS/PR, Biênio 2026-2027, às 9h35 da data prevista no caput do Art. 3º desta Resolução.

§ 4º A abertura do processo de inscrição das chapas ocorrerá às 10h00 da data prevista no caput do Art. 3º desta Resolução.

§ 5º A votação ocorrerá das 10h30 às 11h00 da data prevista no caput do Art. 3º desta Resolução, para o devido encerramento da Assembleia Geral ao 12h00.

Capítulo III

Dos votantes

Artigo 5º - Serão admitidos como votantes todos os Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná, cujas Prefeituras Municipais procederem a designação do Gestor, mediante correspondência encaminhada pelo Prefeito Municipal à Diretoria do COEGEMAS - PR e que se proponham a observar o presente Estatuto Social e que estejam em dia com o pagamento da anuidade estipulada e que cumprirem todas as demais obrigações previstas neste estatuto.

Parágrafo único - Se ocorrer no Município a mudança do Gestor Municipal de Assistência Social, a substituição deverá ser procedida na forma prevista no caput deste artigo.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A eleição obedecerá aos critérios propostos no Regulamento da Assembleia Geral da Eleição da Diretoria Executiva do COEGEMAS/PR, Biênio 2026-2027 a ser publicado no Sítio Eletrônico do COEGEMAS/PR (<https://www.coegemas.pr.gov.br/>)

Curitiba, 01 de outubro de 2025.

Roseli Aparecida Godoi Rodrigues
Presidente do COEGEMAS/PR